



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS/SP, PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2029 A 31 DE DEZEMBRO DE 2032 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Areias para a legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 2029 e a se encerrar em 31 de dezembro de 2032 fica fixado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Areias, para o mesmo período legislativo, em razão das atribuições de representação e gestão do Poder Legislativo, fica fixado no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º. A ausência injustificada de Vereador a qualquer sessão ordinária ou extraordinária implicará o desconto proporcional do seu subsídio mensal.

§ 1º. A justificativa da ausência deverá ser apresentada por escrito à Mesa Diretora em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão.

§ 2º. A ausência não justificada no prazo estipulado no parágrafo anterior será considerada injustificada para todos os efeitos, autorizando o desconto automático do valor correspondente.





CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2029, em observância ao princípio da anterioridade.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. ADRIANO JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Ver. LUCEMIR SANTOS MACHADO

1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo cumprir o mandamento constitucional previsto no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, que determina a fixação dos subsídios dos Vereadores em cada legislatura para a subsequente, observados os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Município e os limites constitucionais.

Os valores propostos, de R\$ 4.500,00 para os Vereadores e de R\$ 7.650,00 para o Presidente da Câmara, foram definidos com base nos princípios da razoabilidade e da moralidade administrativa, respeitando os limites percentuais impostos pela Constituição em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais.

A fixação de um subsídio superior para o Presidente da Câmara é juridicamente amparada e se justifica pelas responsabilidades acrescidas do cargo, que incluem a gestão administrativa e financeira do Poder Legislativo, a representação da Câmara perante outros órgãos e a condução dos trabalhos legislativos.

A previsão de desconto proporcional por ausências não justificadas às sessões é uma medida que reforça o compromisso dos agentes políticos com suas funções e com a população que os elegeu. Trata-se de um mecanismo de controle e eficiência, que visa garantir a devida contraprestação pelo subsídio recebido.





CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Diante do exposto, este projeto se revela constitucional, legal e moralmente adequado e em conformidade com as expectativas da sociedade. Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Areias, 22 de janeiro de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. ADRIANO JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Ver. LUCEMIR SANTOS MACHADO

1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS SP

DO MOTIVO:

FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAS, NA LEGISLATURA DE 2029 A 2032.

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do legislativo.

ESTIMATIVA DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Valor Anual	162.600,00
Encargos Patronais 29% - Valor Anual sobre a folha	34.146,00
TOTAL	196.746,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2026

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
A) Déficit Financeiro em 31/12/2025	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2026	1.520.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	1.520.000,00
D) Custo estimado para 2026	196.746,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 12,943%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 12,943%	

Exercício de 2027

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
A) Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2026	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2027	1.672.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027	1.672.000,00
D) Custo estimado para 2027	216.420,60
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 12,943%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 12,943%	

Exercício de 2028

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
A) Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2027	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2028	1.839.200,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2028	1.839.200,00
D) Custo estimado para 2028	238.062,66
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 12,943%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 12,943%	



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.br

Exercício de 2029

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
A) Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2028	0,00
B) (+) Previsão de Transferências Financeiras para 2029	2.023.120,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2029	2.023.120,00
D) Custo estimado para 2029	261.868,93
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 12,943%	
D/C = IMPACTO FINANCEIRO 12,943%	

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das transferências financeiras utilizamos o valor previsto no Plano Plurianual (PPA), período 2022 a 2025. Nas despesas com pessoal partimos do valor apurado no 3º (terceiro) quadrimestre de 2025.

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2026

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Corrente Líquida	42.235.088,38
Despesas Totais com Pessoal	1.022.683,62
Percentual dos Gastos	2,42/6,00%

Exercício de 2027

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Corrente Líquida Prevista	46.458.597,22
Gastos com Pessoal previsto no ano	1.124.951,98
Percentual dos Gastos	2,42/6,00%

Exercício de 2028

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Corrente Líquida Prevista	51.104.456,94
Gastos com Pessoal previsto no ano	1.237.447,18
Percentual dos Gastos	2,42/6,00%

Exercício de 2029

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Corrente Líquida Prevista	56.214.902,63
Gastos com Pessoal previsto no ano	1.361.191,90
Percentual dos Gastos	2,42/6,00%

Exercício de 2030

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Corrente Líquida Prevista	61.836.392,89
Gastos com Pessoal previsto no ano	1.497.311,09
Percentual dos Gastos	2,42/6,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.br

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/2000)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
PREVISAO REPASSE TOTAL DA PREFEITURA PARA 2025	1.520.000,00
PREVISAO DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO	1.022.683,62
PREVISAO DO PERCENTUAL COM A FOLHA	67,28%
PERCENTUAL MAXIMO	70,00%

Como pode ser constatado pelos números acima, com o envio do Projeto de Resolução número 01/2026, que dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP para 2029 a 2032, e a considerar o reajuste na base de 10,00% e, a manter o nível de transferências previstas, o Legislativo Municipal estará dentro dos limites determinado pela Lei Complementar 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Areias SP, 30 de janeiro de 2026.


JOSE ROBERTO D'AVILA
TEC.CONTABIL



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.br

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Areias SP, 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA (2025/2026)